

DECRETO Nº 016/2026, de 11 de fevereiro de 2026.

“Dispõe, sobre Aprovação do DESMEMBRAMENTO/ DESDOBRO de lote urbano, objeto Do registro 4.861, “Lote 11, da Qd nº 10 Rua Natal esquina com a rua Argentina, Setor Novo Horizonte II zona urbana do Município e dá outras providencias”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, **CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO**, no uso de sua atribuição legal, conferida pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 e na Lei Municipal 992/2014, de 16.12.2014, que regulamenta sobre os desmembramentos e remembramentos do solo urbano do Município de Campinorte;

Considerando que o desmembramento/desdobro deste lote, cunha em procedimento administrativo, destinado a realizar o reparcelamento das unidades em novos terrenos, dando nova identidade a cada um, decorrente da formação de terrenos menores;

Considerando que os novos terrenos, possuem frentes as vias oficiais já existentes, não implicando na abertura de novas vias ou prolongamentos dos logradouros públicos existentes;

Considerando que a natureza das áreas dos lotes, no tocante ao Desmembramento/Desdobro, foram alteradas pelo responsável Técnico: **Elciris Rosa Oliveira, CFT-BR 8359475210-0**

Considerando que os terrenos a serem desmembrados pertencem ao mesmo proprietário.

Considerando finalmente o requerimento da proprietária: **Tuane Silva Gomes, CPF sob o nº. 051.963.111-06.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do lote de terras urbano nº 11, da quadra nº10 situado Zona Urbana, frente à Rua Natal esquina com a Rua Argentina, no Setor Novo Horizonte II, em Campinorte-GO, com a área Total de 430,35m², devidamente Registrado sob o Nº 4.861., às fls.122, Livro nº.2-UU, feito em 10.12.2024.



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: LOTE 11 DA QD.10, ZONA URBANA,
SETOR NOVO HORIZONTE II

Comarca: CAMPINORTE-GO

Proprietária: TUANE SILVA GOMES

Local: CAMPINORTE-GO

Registrado sob o Nº 4.861., às fls.122, Livro nº.2-UU,
feito em 10.12.2024.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas (Longitude: 49°09'27,383"W , Latitude 14°19'35,381"S); ; deste, segue confrontando com RUA ARGENTINA, no azimute de 98°07'35", na distância de 17,00 m; até o vértice **2**, de coordenadas (Longitude: 49°09'26,821"W , Latitude 14°19'35,455"S); ; deste, segue confrontando com segue confrontando em chanfrado com RUA ARGENTINA esquina com a RUA NATAL, no azimute de 143°07'35", na distância de 4,24 m; até o vértice **3**, de coordenadas (Longitude: 49°09'26,735"W , Latitude 14°19'35,565"S); ; deste, segue confrontando com confrontando com RUA NATAL, no azimute de 188°07'35", na distância de 18,74 m; até o vértice **4**, de coordenadas (Longitude: 49°09'26,818"W , Latitude 14°19'36,169"S); ; deste, segue confrontando com segue confrontando com LOTE 10, no azimute de 278°07'35", na distância de 20,00 m; até o vértice **5**, de coordenadas (Longitude: 49°09'27,480"W , Latitude 14°19'36,082"S); ; deste, segue confrontando com segue confrontando com LOTE 12, no azimute de **8°07'35"**, na distância de **21,74 m**, até o vértice **1**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 81,72 m**, determinando a **área total de 430,35 m²**.



Situação Pós Desmembramento

DESCRIÇÃO DOS LOTES DESMEMBRADOS
MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: LOTE 11A e 11B, DA QD.10, ZONA URBANA, SETOR NOVO HORIZONTE II

Comarca: CAMPINORTE-GO

Proprietário: TUANE SILVA GOMES

Local: CAMPINORTE-GO

LOTE 11 A

Área (m²): 213,27 m²

Perímetro (m): 61,75 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: 49°09'27,048"W , Latitude 14°19'35,425"S); ; deste, segue confrontando com Frente para Rua Argentina esquina com a Rua Natal, no azimute de 98°07'35", na distância de 6,88 m; até o vértice 2, de coordenadas (Longitude: 49°09'26,821"W , Latitude 14°19'35,455"S); no azimute de 143°07'35", na distância de 4,24 m; até o vértice 3, de coordenadas (Longitude: 49°09'26,735"W , Latitude 14°19'35,565"S); ; deste, segue confrontando com lado direito confrontando com a Rua Natal, no azimute de 188°07'35", na distância de 18,74 m; até o vértice 4, de coordenadas (Longitude: 49°09'26,818"W , Latitude 14°19'36,169"S); ; deste, segue confrontando com ao fundo confrontando com o lote 10, no azimute de 278°07'35", na distância de 10,15 m; até o vértice 5, de coordenadas (Longitude: 49°09'27,154"W , Latitude 14°19'36,125"S); ; deste, segue confrontando com lado esquerdo confrontando com o lote 11B, no azimute de 8°49'19", na distância de 21,74 m, até o vértice 1, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 61,75 m, determinando a área total de 213,27 m².



LOTE 11 B

Área (m²): 217,08 m²

Perímetro (m): 63,45 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: 49°09'27,383"W , Latitude 14°19'35,381"S); ; deste, segue confrontando com confrontando de frente para a Rua Argentina, no azimute de 98°07'35", na distância de 10,12 m; até o vértice 2, de coordenadas (Longitude: 49°09'27,048"W , Latitude 14°19'35,425"S); ; deste, segue confrontando com lado direito confrontando com o lote 11A, no azimute de 188°49'19", na distância de 21,74 m; até o vértice 3, de coordenadas (Longitude: 49°09'27,154"W , Latitude 14°19'36,125"S); ; deste, segue confrontando com ao fundo confrontando com o lote 10, no azimute de 278°07'35", na distância de 9,85 m; até o vértice 4, de coordenadas (Longitude: 49°09'27,480"W , Latitude 14°19'36,082"S); ; deste, segue confrontando com lado esquerdo confrontando com o lote 12, no azimute de 8°07'35", na distância de 21,74 m, até o vértice 1, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 63,45 m**, determinando a **área total de 217,08 m²**.

Art. 2º - O desmembramento deverá ser levado a Registro na Serventia de Registro de Imóvel da Comarca de Campinorte-GO.


Art. 3º - Fica o Departamento de Cadastro de Imóveis autorizado a realizar a alteração no Cadastro e encarregado de adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º - Este **Decreto** entrará em vigor, na data de sua publicação, com validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinorte-GO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.



CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento." Art. 19, II C.F."
Campinorte, 11 de fevereiro de 2026

Secretário de Administração